



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 87

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$1.500.000,00

ANTE PROJETO DE LEI N.º 13/87

LEI N.º 13187 Aprova. 18/08/87

Aut. 06 - 07



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

PROJETO DE L E I Nº 13/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
 APROVA A SEGUINTE:

L E I :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei Nº 4.320 de 17/03/64:

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3120		00	Material de Consumo...	50.000,00
			<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111		01	Subsídios.....	130.000,00
3120		00	Material de Consumo....	100.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FALENDIA</u>	
3132		00	Outros Serviços e Encargos.	50.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3120		00	Material de Consumo.....	50.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
4110		00	Construções de Rede de Esgoto	50.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
			= SETOR URBANISMO =	
3120		00	Material de Consumo.....	220.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.	150.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>- SETOR RCDOVIÁRIO -</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Cons- trução e Manutenção de Estradas Vicinais)	<u>700.000,00</u>
		TOTAL.....	<u>1.500.000,00</u>

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrá por conta da tendência parcial da arrecadação no decorrer do presente exercício, conforme demonstrativo a abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	1.500.000,00
MENOS RECURSOS SUPLEMENTARES.....	<u>1.500.000,00</u>
	= 0 =

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1987.

ELIAS FIDELIS DA SILVA - PRESIDENTE -

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 13/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEQUINTE:

L E I e

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$1.500.000,00 = (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para suplementar dotações de orçamento vigente a seguir discriminadas atendidos os termos do Artigo 42 da Lei Nº 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3120	00	Material de Consumo...	50.000,00
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Subsídios.....	130.000,00
3120	00	Material de Consumo....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3120	00	Material de Consumo....	50.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL</u>	
4110	00	Constituição de Rede de Esgoto	50.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		= SETOR URBANISMO =	
3120	00	Material de Consumo....	220.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	150.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>OPRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		= SETOR RODOVIÁRIO =	
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Manutenção de Estradas Vicinais)	<u>700.000,00</u>
		T O T A L : .....	<u>1.500.000,00</u>

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura de presente crédito suplementar (Artº 1º), correrá por conta da tendência parcial da arrecadação no decorrer do presente exercício, conforme demonstrativo a seguir:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO....	1.500.000,00
MEIOS PREC. NTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>1.500.000,00</u>
	= 0 =

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1987.

ELIAS FIDELIS DA SILVA - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 13/87

Em, 14 de agosto de 1987

SENHOR PRESIDENTE:

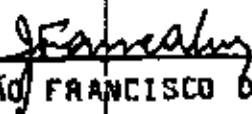
Para apreciação do Plenário dessa dou-  
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em  
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 13/87, que cuida da suplemen-  
tação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequente-  
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-  
servância e preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a  
Lei 4.320.

A justificativa encontra esparo na le-  
gislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações  
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Muni-  
cipalidade.

Sem outros motivos, certo de alto alcan-  
ce da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vere-  
dores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos  
de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
-PREFEITO-

AO ILMº SR.  
ELIAS FIDELIS DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE L E I Nº 13/87

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 14/08/87  
*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 14/08/87  
*[Signature]*  
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

\*\*\*

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$..... CZ\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para suple- mentar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>DISCUSSÃO</u>	<u>CODIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>				
1. DISCUSSÃO	3120	80	Material de Consumo....	50.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJA- MENTO E SUPERVISÃO</u>				
2. DISCUSSÃO	3111	01	Subsídios.....	130.000,00
	3120	00	Material de Consumo....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>				
APROVADO	3132	00	Doutros Serviços e Encargos.	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO E CULTURA</u>				
	3120	00	Material de Consumo,....	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
	4110	00	Construção de Rede de Esgoto.	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SERVIÇO PÚBLICO - SETOR URBAN- NISMO</u>				
	3120	00	Material de Consumo,.....	220.000,00
	3132	00	Doutros Serviços e Encargos..	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO - SETOR RODO- VIARIO</u>				
	4110	00	Obras e Instalações (Constru- ção, Restauração e Melhoramento de Estradas Vicinais)	700.000,00
TOTAL				1.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - O recurso necessário e cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente - exercício, conforme Art. 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO....	1.500.000,00
MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>1.500.000,00</u>
	-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor - no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>18</sup> DE AGOSTO DE 1987

*João Francisco de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
 -PREFEITO-

*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 13/87

APROVADO  
Em 12.08.1987  
*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 13/87, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, por se tratar de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei nº 4.320 e destina-se a reforçar diversas verbas que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade. EIS O PARECER.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1987.

*[Signature]*

*[Signature]*

APROVADO  
Em 12.08.1987  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 13/87

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei de nº 13/87 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1987.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*